



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Liberdade, 45, Centro – Barra de Santana – PB. CEP 58458-000
CNPJ Nº. 01.612.535/0001-86 – FONE/FAX (83) 3346 1014

LEI Nº. 163/2007, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre o acréscimo de vagas no quadro efetivo de pessoal já existente de Agente Condutor de Veículo, para as Atividades do Grupo Ocupacional de Serviços Auxiliares da Lei nº. 152/2006, de 21 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado mais 02 (duas) vagas no Cargo de Agente Condutor de Veículos D, 01 (uma) para o Cargo de Agente Condutor de Veículo AB e 01 (uma) para o Cargo de Agente Condutor de Veículo B, para as Atividades do Grupo Ocupacional de Serviços Auxiliares da Lei nº. 152/2006.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra de Santana, 07 de Dezembro de 2007.

**Manoel Almeida de Andrade
Prefeito Constitucional**